



POLI USP RECICLA

Informativo

Descarte de Resíduos

INTRODUÇÃO

O Poli Recicla tem por missão incorporar a gestão sustentável dos resíduos gerados ao sistema de gestão da Escola Politécnica (EP), além de estimular a comunidade a participar deste processo. O foco é garantir que ocorra o adequado descarte, a fim de reduzir a poluição e preservar o meio ambiente, de acordo com a legislação vigente. Nossa atuação abrange resíduos recicláveis, perigosos, bitucas de cigarro, inservíveis, construção civil e eletroeletrônicos. No entanto a efetivação dessa gestão só é possível com a adequação dos departamentos às práticas exigidas, sendo indispensável a colaboração de todos no descarte adequado dos resíduos.

DESENVOLVIMENTO

Os procedimentos listados abaixo tem o objetivo de adequar práticas de descarte de resíduos nos prédios da EP. As possíveis dúvidas devem ser direcionadas a gestora Camila Marinho, Poli Recicla, através do e-mail poli.usp.recicla.poli@usp.br ou do ramal 91-5517:

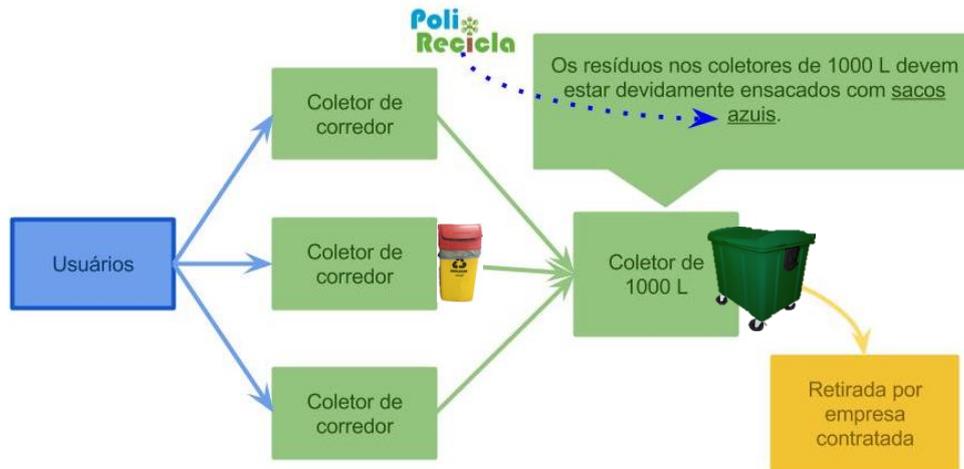
1. Resíduos NÃO Recicláveis (comum e orgânico - veja Anexo I)

Depositar nos coletores cinza nos corredores dos prédios ou nas lixeiras de concreto distribuídos na EP. **IMPORTANTE: este resíduo deve ser acondicionado em saco preto.**



2. Resíduos Recicláveis (plástico, papel, metal, vidro e isopor - veja Anexo I)

Depositar nos coletores coloridos distribuídos na EP. **IMPORTANTE: este resíduo deve ser acondicionado em saco azul.**



3. Resíduos Perigosos

3.1. Lâmpadas Fluorescentes

A troca das lâmpadas queimadas é efetuada pela seção de manutenção predial, a qual armazena em coletores específicos (Figura) dentro dos prédios (exceto no prédio da Administração). Posteriormente as direciona para a Prefeitura do Campus da Capital (PUSP-C). Da PUSP-C, uma empresa especializada realiza o tratamento e destinação ambientalmente adequada. **IMPORTANTE: este tipo de resíduo gera ônus financeiro ao Departamento gerador, o qual necessita fazer transposição orçamentária pela quantidade gerada, seja a unidade de lâmpada descontaminada ou quilos de lâmpadas quebradas.**



3.2. Pilhas e Baterias

Descartar nos coletores instalados na portaria dos prédios da EP.



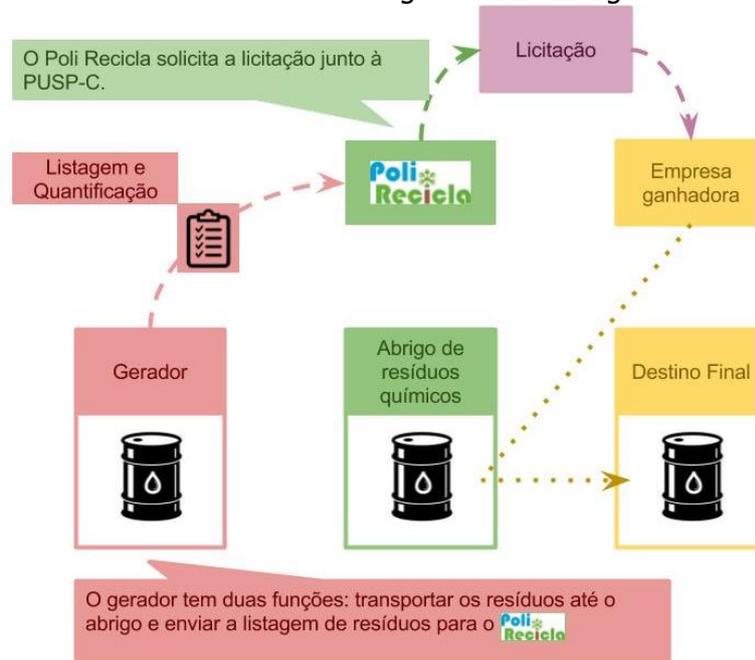
3.3. Resíduos Químicos

Os geradores de produtos químicos devem etiquetar corretamente o resíduo, quantitativamente e qualitativamente, e informar ao Poli Recicla para posterior



retirada do material gerado. **IMPORTANTE:** este tipo de resíduo gera ônus financeiro ao Departamento gerador, o qual necessita fazer transposição orçamentária pela quantidade gerada.

ATENÇÃO: também entram nessa categoria as embalagens dessas substâncias.



4. Bitucas de cigarro

Devem ser descartadas nas caixas coletoras de bitucas de cigarro distribuídas nos prédios da EP.

[Lei 13.541/2009: Proibido fumar em recintos total ou parcialmente fechados.](#)



5. Resíduos Inservíveis (móveis e madeiras em desuso, pallets, entre outros)

Contactar o Poli Recicla para se informar quando ocorrerá a próxima Campanha Cata Bagulho. Normalmente a Campanha ocorre duas vezes ao ano, sendo no início do primeiro e no fim do segundo semestre.

6. Resíduos de Construção Civil (entulho) – veja anexo III

Observar se o prestador de serviço procede adequadamente com os resíduos de obras conforme adendo contratual adotado pela EP (Anexo III).

7. Equipamentos Eletroeletrônicos

O descarte deve ser feito no CEDIR (Centro de Descarte e Reúso de Resíduos de Informática). Enviar e-mail para o cedir@usp.br, com cópia para o Poli Recicla, para agendar data de entrega. Na data agendada, entregar documento expedido pelo setor de patrimônio, relatando a baixa patrimonial junto com o material de descarte (havendo algum material ativo no sistema, a carga não será recebida). Se este material não for patrimonializado, tem que ter autorização do Chefe de Departamento para o descarte. O acondicionamento de periféricos (cabo, mouse, teclado, telefonia, etc) deve ser em



caixa de papelão ou saco de rafia (em bom estado), e os segregados separados por tipo (ex.: computadores, impressoras, monitores etc.). No momento de entrega os equipamentos devem ser separados por tipo de forma organizada dentro do veículo. E é obrigatória a presença de ajudantes para descarregar a carga.



7.1. Toners e Cartuchos

Contactar o Poli Recicla no primeiro dia útil do mês, sempre que tiver unidades de toners/cartuchos para retirada, que ocorrerá até o dia 15 do mesmo mês. No caso de:

7.1.1. Assistências

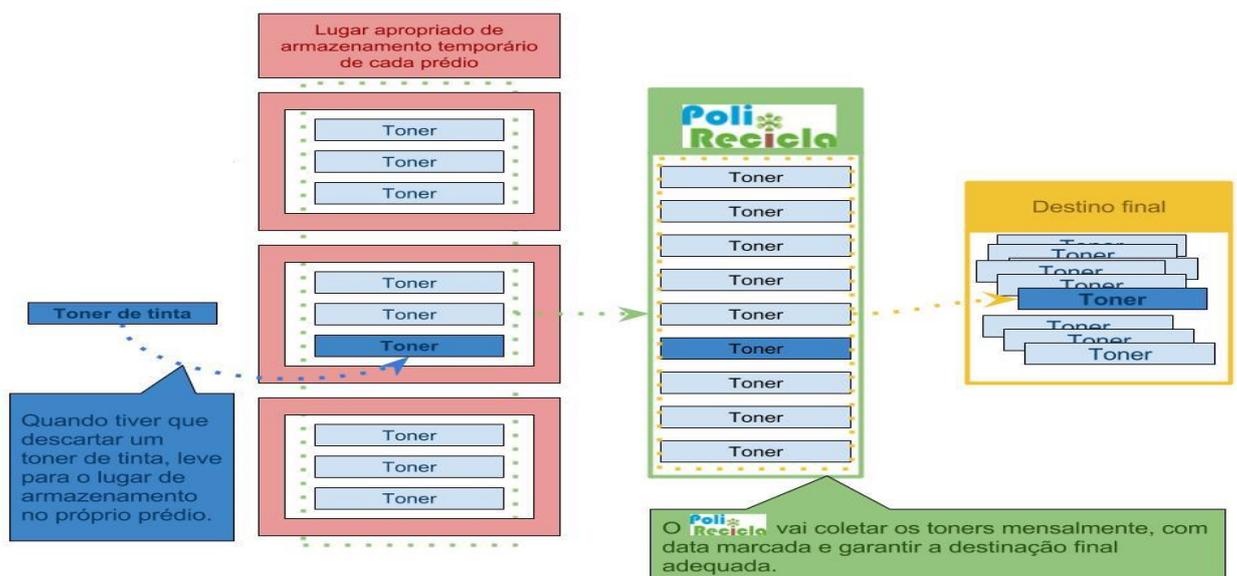
Os funcionários devem encaminhar os toners/cartuchos usados para a pessoa indicada pelo (a) Assistente representante de sua área.

7.1.2. Secretários (as) de Departamento - veja Anexo II

Os funcionários e os professores devem encaminhar os toners/cartuchos usados para o(a) secretário(a) representante do seu Departamento.

7.1.3. Bibliotecas

Os funcionários devem encaminhar os toners/cartuchos usados para a Biblioteca central.





ANEXO I

PLÁSTICO

Reciclável <i>Preferencialmente limpos.</i>		Não Reciclável
<ul style="list-style-type: none">• Copo descartável• Garrafa• Sacos/ Sacolas• Frasco de produto (alimento, limpeza, etc)• Brinquedo• Balde	<ul style="list-style-type: none">• Tampa• Plásticos em Geral• Pote• Cano e Tubo de PVC• Embalagem Pet (Refrigerantes, Suco, Óleo, etc.)	<ul style="list-style-type: none">• Cabo de Panela• Adesivo• Acrílico• Raio-x

METAL

Reciclável		Não Reciclável
<ul style="list-style-type: none">• Tampinha de Garrafa• Lata de Alumínio e Aço• Enlatado• Panela sem cabo• Ferragem• Arame• Chapa	<ul style="list-style-type: none">• Cano• Prego• Marmitex (sem restos de comida)• Chapa• Cantoneira• Cobre	<ul style="list-style-type: none">• Esponja de Aço• Lata de Verniz• Lata de produto tóxico

PAPEL

Reciclável		Não Reciclável	
<ul style="list-style-type: none">• Jornal e Revista• Papel Sulfite/Rascunho• Tetra Pak• Folhas de Caderno• Papelão	<ul style="list-style-type: none">• Caixa em Geral• Aparas de Papel• Envelope• Cartaz	<ul style="list-style-type: none">• Etiqueta Adesiva• Papel Carbono• Fita Crepe• Papel Sanitário• Fotografia• Bituca de Cigarro	<ul style="list-style-type: none">• Papel Plastificado• Guardanapo usado• Papel com gordura ou restos de comida

VIDRO

Reciclável Material deve ser acondicionado em papelão e identificado "CUIDADO VIDROS"		Não Reciclável Material deve ser acondicionado em papelão e identificado "CUIDADO VIDROS"	
<ul style="list-style-type: none">• Garrafa• Potes de vidro• Embalagens	<ul style="list-style-type: none">• Copo• Para-brisa• Vidraria de laboratório (descontaminada)	<ul style="list-style-type: none">• Lâmpada *• Espelho• Vidro temperado• Louça• Cerâmica	<ul style="list-style-type: none">• Óculo• Pirex• Porcelana• Vidraria de laboratório contaminada**

* **Lâmpadas fluorescentes e mistas** devem ser depositadas no Coletor de Resíduos Perigosos. As incandescentes no resíduo comum.

** **Vidraria contaminada** deverá ser separada, identificada e informada à Poli Recicla para posterior coleta de resíduos químicos.



Anexo II - Ramais

Prédio	Departamento/Responsável	Ramal
Administração	Elias	91-5772
Biênio	Anderson	91-5710
Civil	PHA - Odorico	91-5396
	PCC - Alcione	91-5234
	PTR - Simone	91-5750
	PEF - Rosangela	91-5489
	PCS - Léia	91-0665
Mecânica/ Naval	PME - Ana Maria	91-5355
	PNV - Lania	91-5350
	PMR - Denise	91-9966
Metal/Materiais	PMT – Maria Cristina	91-5235
Minas/Petróleo	PMI – Washington	91-5507
Produção	Olívia	5525-5860
Química	PQI - Elizete	91-2236



**Destino adequado e reciclagem de
resíduos de construção civil**

ANEXO III

Escola Politécnica da USP



Cartilha:
**Descarte de Resíduos
de Construção Civil**

O destino adequado e a reciclagem de
resíduos oriundos da construção civil evitam
um grande número de transtornos a
sociedade e ao meio ambiente





De acordo com o Artigo 13 da PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), resíduos da construção civil são: *os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis.*

Obrigações do contratado:

1. Providenciar as caçambas antes do início das obras, evitando acúmulo de resíduos de construção em locais inadequados.

- Caçambas não podem ser alocadas nas calçadas.



2. Armazenar os resíduos na caçamba de forma correta:

- Armazenar apenas resíduos de materiais de construção civil.
- NÃO colocar resíduo comum, recicláveis, resíduo de poda, lâmpadas fluorescentes, etc.
- Armazenar os resíduos na caçamba respeitando a altura das bordas.
- Manter o entorno da caçamba limpo.



De acordo com o Capítulo 3 da PNRS, *o responsável pelo resíduo é o seu gerador*

3. Descartar adequadamente o resíduo gerado pela obra:



- O material coletado na caçamba deve ter destino adequado (artigo 7, inciso 2 e artigo 9 da PNRS).
- Resíduos perigosos devem ser destinados adequadamente (conforme o artigo 37 da PNRS). Apresentar os comprovantes de recebimento, emitidos pelos receptores licenciados.

Gerir os resíduos de construção e demolição em estrita concordância com o disposto nas resoluções CONAMA 307/2002 e 348/ 2004, bem como a legislação municipal vigente



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Poli Recicla – Informativo – Descarte de Resíduos